



Governo Municipal de Milagres-CE
PREVIMIL
Fundo de Previdência Municipal de
Milagres



CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará
ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA 05/2024

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0130312152024 em conformidade com o que estabelece nos termos do Art.29, Inciso I e II da Lei nº. 1.378 de 15 de Junho de 2020 c/c art. 40, § 1º, Inciso III da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/19.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder APOSENTADORIA VOLUNTARIA, o servidor, Sr. JOAQUIM PEQUENO VIERIA matrícula nº 1600745, CPF nº 567.107.633-15, RG nº 20150236462 SSP-CE, servidor efetivo no cargo de OPERADOR DE CHAFARIZ, lotado na AMAEM, residente e domiciliado no DISTRITO DO ROSARIO, Bairro: Zona Rural, em Milagres, Ceara, com proventos mensais, no valor de 1.412,00 (Mil, Quatrocentos e Doze Reais), a partir de sua publicação, reajustado de acordo com o Art. 60 - A, da Lei 1.378/2020, na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no Índice de Preço ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas – FIPE.

Art. 2º. O provento da servidora foi calculado, de acordo com o Art. 60, § 4º da Lei 1.378/2020, que corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no “caput” e no § 1º, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos, com a seguinte composição,:

RESUMO DO CALCULO	
DATA FIM DO CALCULO	17/04/2024
TOTAL DAS COMPETÊNCIAS	330
SOMA DAS 100% DAS CONTRIBUIÇÕES ATUALIZADAS	R\$ 335.476,92
MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 1.106,60
60% DA MÉDIA ARITMETICA SIMPLES DOS SALARIOS DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 609,96
QUANTIDADE DE ANOS DE CONTRIBUIÇÃO QUE ULTRAPASSAM 20 ANOS	8
PONTOS PERCENTUAIS ACUMULADOS POR EXCEDER 20 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO	0.16
VALOR ACUMULADO POR EXCEDER 20 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 162,66
VALOR DA MÉDIA	R\$ 772,61
COMPLEMENTAÇÃO DO SALARIO MINIMO POR FORÇA § 2º DO ART. 201 DA CF/1988	R\$ 639,39
VALOR DO PROVENTO DE APOSENTADORIA	R\$ 1.412,00

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE) 17 de ABRIL de 2024.




Francisco Fabio Alves Belém

Diretor Presidente – PREVIMIL

Portaria nº 069/2022 - GP





Cícero Alves de Figueiredo

Prefeito Municipal